



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.916 / 2010

*“Dá denominação de Condomínio Residencial
Lídia Gomes Corrêa a logradouro público”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Condomínio Residencial Lídia Gomes Corrêa”** o logradouro público construído pela Administração Municipal, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado às margens da BR 356, na altura do Km 257, sentido Muriaé – Ervália, no Distrito de Vermelho, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de maio de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé